



SÚMULA 005/2017

CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO – CAU/SP

REUNIÃO 005/2017

DATA: 28/03/2017

1 **PAUTA:**

- 2 1) Pauta Plenária;
- 3 2) Atuação do CREA contra Arquitetos e Urbanistas com especialização em
- 4 Engenharia de Segurança do Trabalho;
- 5 3) Assuntos Diversos;
- 6 4) 1ª Reunião de Diretoria Ampliada com Coordenadores de Comissões
- 7 Especiais.

8 **RELATO:**

- 9 - Lista de Presença em anexo.
- 10 - Ausências Justificadas:
- 11 - Ausência não justificada:
- 12 - Início da Reunião às 14h20min.

13

14 **Item 1 – Pauta Plenária:**

- 15 - Presidente Gilberto Belleza: informa que a Pauta da próxima Sessão Plenária
- 16 do CAU/SP a se realizar em 30/03/2017 está carregada; que dentre os
- 17 assuntos a serem tratados haverá a apresentação do Relatório de Gestão e
- 18 Prestação de Contas; que amanhã (29/03/2017) haverá reunião da Comissão
- 19 Permanente de Orçamento e Contas (CPOC) para finalizar o Relatório.
- 20 - Presidente: informa que por solicitação feita por conselheiro em Plenário
- 21 estará abrindo a discussão, no Plenário, relativo à perda de mandato de alguns
- 22 conselheiros por ausências sem justificativas durante os anos de 2015 e 2016;
- 23 que nessa listagem há 04 (quatro) conselheiros titulares e 01 (um) conselheiro
- 24 suplente; que os conselheiros titulares são os colegas: a) Reginaldo Luiz
- 25 Nunes Ronconi que tem 10 (dez) ausências sem justificativas no ano de 2015 e
- 26 em todas as Sessões Plenárias de 2016; b) Pietro Mignozzetti, que tem 05
- 27 (cinco) ausências sem justificativa em 2015; c) João Sette Whitaker Ferreira,
- 28 que tem 08 (oito) ausências sem justificativa em 2016; d) Pedro Fiori Arantes
- 29 que tem 08 (oito) ausências sem justificativa em 2016; que além deles há o



SÚMULA 005/2017

CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO – CAU/SP

REUNIÃO 005/2017

DATA: 28/03/2017

30 conselheiro suplente João Marcos de Almeida Lopes que mesmo convocado
31 também não justificou sua ausência; que o Regimento Interno do CAU/SP
32 estabelece que o conselheiro pode ter até 03 (três) ausências consecutivas em
33 Plenárias e até 05 (cinco) ausências alternadas.

34 - Presidente: comenta que, como é de conhecimento da Diretoria, estará
35 ocorrendo em Brasília entre os dias os dias 24 a 28/04/2017 o “IV EMDS -
36 Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável”, evento que pela
37 sua relevância e amplitude o CAU/SP deve participar; que para tanto, apesar
38 do pouco tempo até o evento, solicitou ao Assessor da Vice-presidência
39 Claudio Mazzetti que tome as providências necessárias para tal. **APROVADO.**

40 - Presidente: informa que devido ao “IV EMDS - Encontro dos Municípios com o
41 Desenvolvimento Sustentável” proporá na Sessão Plenária de 30/03/2017 a
42 antecipação da Plenária de abril para o dia 20/04/2017. **APROVADO.**

43 - Presidente: informa que os pontos de Pauta para a Sessão Plenária de
44 30/03/2017 são os seguintes:

- 45 A) Verificação do Quórum;
46 B) Abertura da 3ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/SP de 2017;
47 C) Execução do Hino Nacional Brasileiro; D) Aprovação da ata da 2ª
48 Sessão Plenária Ordinária de 2017 realizada em 23/02/2017;
49 E) Informes do Presidente.

50 **ORDEM DO DIA:**

- 51 1. Apresentação do Relatório de atividades do CAU/SP 2016;
52 2. Apreciação e aprovação do Relatório de gestão do CAU/SP 2016;
53 3. Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do CAU/SP de 2016;
54 4. Apreciação da perda do mandato de conselheiro por ausência
55 injustificada em reuniões Plenárias nos termos do artigo 40, C do
56 Regimento Interno do CAU/SP e do artigo 9º inciso XXVIII do
57 Regimento Geral do CAU/BR (Origem: Plenário CAU/SP);
58 5. Alteração da data da 4ª Sessão Plenária Ordinária de 2017 de
59 27/04/2017 para 20/04/2017;



SÚMULA 005/2017

CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO – CAU/SP

REUNIÃO 005/2017

DATA: 28/03/2017

- 60 6. Prorrogação de prazo para conclusão de processos éticos:
- 61 ED-21/2016;
- 62 ED-22/2016;
- 63 ED-23/2016;
- 64 ED-24/2015.
- 65 7. Aprovação de encaminhamento ao CAU/BR das sugestões da
- 66 Comissão Permanente de Legislação e Normas do CAU/SP para
- 67 alteração do Anteprojeto de Resolução que dispõe sobre o
- 68 Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos,
- 69 obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e
- 70 Urbanismo e dá outras providências (Deliberação nº 004/2017 –
- 71 CPLN);
- 72 8. Aprovação de proposta da Comissão Permanente de Legislação e
- 73 Normas para alteração do Regimento Interno do CAU/SP para
- 74 redefinição das competências da Comissão Permanente de
- 75 Exercício Profissional, criação da Comissão Permanente de
- 76 Fiscalização e definição de suas competências;
- 77 9. Julgamento de Processos (Origem: Comissão Permanente de
- 78 Exercício Profissional):
- 79 a) Processo nº 1000034522/2016 - Interessado: Gabriel Gussoni
- 80 Silva – ME – Assunto: Rotina;
- 81 b) Processo nº 1000014264/2014 - Interessado: Empresa
- 82 Gonzalez Arquitetura e Paisagismo - Assunto: Ação
- 83 Fiscalizatória / Rotina.
- 84 10. Palavra dos Conselheiros.
- 85
- 86 **Item 2 – Atuação do CREA contra Arquitetos e Urbanistas com**
- 87 **especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho:**
- 88 - Presidente: informa que o CREA-SP está obrigando arquitetos e urbanistas
- 89 com especialidade em “Segurança do Trabalho” a se registrar naquele



SÚMULA 005/2017

CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO – CAU/SP

REUNIÃO 005/2017

DATA: 28/03/2017

90 Conselho sob o argumento de que a especialização é de “Engenharia de
91 Segurança do Trabalho”; que a inscrição de arquitetos e urbanistas no CREA-
92 SP não procede porque essa especialização não gera “atribuição” de
93 engenharia que justifique a inscrição naquele Conselho; que o CREA-SP está
94 também inscrevendo na Dívida Ativa por falta de pagamento escritórios de
95 arquitetura (constituídos exclusivamente por arquitetos e urbanistas) que já
96 haviam migrado para o CAU/SP desde o início; que isso está criando uma
97 situação constrangedora com esses escritórios e com os colegas; que diante
98 do ocorrido enviou carta ao CREA-SP e não obteve resposta; que devido a
99 ausência de resposta por parte do CREA-SP informa à Diretoria que o CAU/SP
100 entrará com medida judicial contra o CREA-SP para salvaguardar os direitos
101 dos arquitetos e urbanistas. **APROVADO.**

102 - Diretor de Relações Institucionais Carlos Pupo: comenta que além das
103 medidas legais adotadas, propões que o CAU/SP faça uma Manifestação no
104 site e demais veículos (newsletter, Facebook, etc.) explicando o que está
105 acontecendo e as providências que estão sendo tomadas pela Direção do
106 Conselho. **APROVADO.**

107 - Diretor Técnico Altamir Fonseca: concorda com a sugestão do Diretor Pupo e,
108 complementando, propõe que nas manifestações para o site e demais veículos
109 do CAU/SP seja destacado que todos os escritórios exclusivos de arquitetos e
110 urbanistas foram transferidos para o CAU/SP quando da migração do antigo
111 Sistema. **APROVADO.**

112

113 **Item 3 – Assuntos Diversos:**

114 - Presidente: informa que recebeu solicitação do GT Estatuto da MetrÓpole
115 para encaminhamento, pelo CAU/SP, de Ofícios (relativos à implantação do
116 Estatuto da MetrÓpole no Estado de São Paulo) ao Ministério Público e
117 Autoridades ligadas à questão metropolitana; que o GT encaminhou Minuta do
118 Ofício em questão; que tem dúvidas quanto a ser atribuição do Conselho levar
119 essa questão para o MP e demais Autoridades.

120 - Abre-se a discussão:



SÚMULA 005/2017

CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO – CAU/SP

REUNIÃO 005/2017

DATA: 28/03/2017

- 121 - Diretor Financeiro Adjunto Roberto Moreno: comenta que um dos pontos
122 abordados dentro da discussão da Lei do Estatuto da Metrópole é que essa Lei
123 Federal estabelece um cronograma de ações com prazos definidos em Lei para
124 a implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI; que
125 essa discussão é de interesse da sociedade e tem relação direta com
126 Planejamento Urbano, atribuição dos arquitetos e urbanistas; que, portanto,
127 acha importante a participação e o posicionamento do CAU/SP.
- 128 - Concluindo a discussão fica **APROVADO** que o CAU/SP encaminhará Ofícios
129 ao Ministério Público e Autoridades, conforme solicitado pelo GT Estatuto da
130 Metrópole; que o teor da Minuta de Ofício encaminhado pelo GT será ajustado
131 para que, após, seja enviado. **APROVADO**.
- 132 - Diretor Altamir: comenta que a proposta de envio dos Ofícios (solicitado pelo
133 GT Estatuto da Metrópole) e as propostas apresentadas pelo Diretor Pupo são
134 importantes e devem ter uma ação informativa por parte do CAU/SP nos seus
135 veículos (site, newsletter, facebook, etc.). **APROVADO**.
- 136 - Presidente: informa que recebeu, como contribuição, um documento sobre
137 “Assistência Técnica para HIS” de algumas entidades que atuam com
138 Assessoria Técnica para esse segmento; que passou o citado documento para
139 o Assessor da Vice-presidência Claudio Mazzetti, incumbido por ele,
140 Presidente, de elaborar Minuta do Termo de Referência para o Edital de
141 Parceria sobre Assistência Técnica para HIS. **APROVADO**.
- 142 -Vice-presidente Valdir: informa que, conforme tratado na reunião com os
143 coordenadores de GTs e, depois, com o GT Assistência Técnica, a Minuta
144 desse Termo de Referência para o Edital está considerando o documento
145 encaminhado pelas Assessorias Técnicas e deverá contar, também, com
146 contribuições do GT Assistência Técnica. **APROVADO**.
- 147 - Diretor Pupo: solicita que sejam apurados os motivos que levaram a
148 publicação de seu CPF e de funcionários do CAU/SP por conta de sua
149 participação na atual Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público;
150 que na Portaria feita constava o seu CPF e de funcionários; que pelo que sabe
151 isso é ilegal; que no caso do funcionário o que deveria constar seria o número
152 funcional e, no caso de conselheiro apenas o nome; que foi verificar na Portaria
153 do ano passado e verificou que aconteceu a mesma coisa; que quer que seja



SÚMULA 005/2017

CONSELHO DIRETOR EXECUTIVO – CAU/SP

REUNIÃO 005/2017

DATA: 28/03/2017

154 apurado a responsabilidade; que pediu ao Setor Jurídico qual a base legal para
155 a divulgação de CPFs.

156 - Presidente: concorda que é necessário verificar para que isso não ocorra
157 mais, pois não pode haver exposição de dados pessoais.

158 - Ouvidor do CAU/SP Affonso Risi: propõe e é **APROVADO** que, por conta da
159 necessidade de publicação das Portarias no Portal da Transparência, o CPF
160 e/ou números de documentos sejam tarjados; que no seu entendimento a
161 divulgação ocorrida dos CPFs foi ato falho, devendo ser corrigida.

162

163 **Item 4 – 1ª Reunião de Diretoria Ampliada com Coordenadores de** 164 **Comissões Especiais:**

165 - Presidente: Informa que a reunião com os coordenadores ocorrerá na Sala
166 Rino Levi.

167

168 Próxima Reunião de Diretoria: 06/04/2017 - 14h00min

169 Nada Mais //////////////////////////////////////

170

171

172 Claudio Mazzetti
173 Relator

Gilberto Belleza
Presidente